



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS 003/2016**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 3180/2016 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 007/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 010/2016, Registro de Preços 003/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, Anexos e Termo de Referência. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se que a presente sessão relaciona-se com a 3ª publicação, destacando-se que na 1ª publicação apresentou-se uma única licitante “**BIOSUL DIAGNÓSTICA**” e que a mesma não cotou todos os itens do processo. Na segunda publicação nenhum interessado acudiu à licitação, e nesta 3ª publicação, destacando-se a regularidades das novas publicações, foi enviado um único envelope contendo documentos de credenciamento, proposta e habilitação da seguinte licitante: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, tendo como sócio diretor o Sr. Ivano Antunes Moreira, portador do RG 10.175.414 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 202.363.016-91. Diante da apresentação dos envelopes e documentos de uma única licitante e mesmo em destaque da ausência física de outros interessados, o Pregoeiro decidiu pela continuidade do certame, considerando que nos termos da Lei 10.520/02 não existe vedação em abertura da Sessão de Julgamento e Habilitação quando há somente um participante, desde que os preços estejam em conformidade com os orçamentos realizados pela Administração. Logo após os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão, destacando-se que a Licitante credenciada deixou de rubricar os envelopes. Antes da abertura do envelope de Proposta, o Pregoeiro ponderou sobre a dificuldade em realizar o Pregão e obter preços vantajosos para a Administração diante da falta de competitividade entre licitantes. Sendo assim, por prudência e em detrimento aos princípios basilares da economicidade e legalidade, o Pregoeiro optou por avaliar os preços e verificar a conformidade com as cotações realizadas anteriormente buscando adequar os valores ofertados com as condições do Município. Cumpridas as formalidades, considerou-se que a proposta apresentada atendeu às formalidades editalícias. Há de se destacar ainda que na primeira publicação, a empresa “**BIOSUL DIAGNÓSTICA**”, logrou-se vencedora para os itens 08, 09, 12, 14 e 21, restando para a presente sessão somente os demais itens do edital. Sem condições de debater lances verbais o Pregoeiro avaliou que a licitante não cotou todos os itens do edital, ficando desertos os itens 06, 07, 33, 38, 40, 41 e 42. Comparando os valores da proposta com os orçamentos referenciais para a licitação o Pregoeiro destacou que apesar de alguns itens estarem um pouco acima da média apurada pela Administração, os valores finais ficaram dentro dos patamares médios previstos. Encerrada a etapa da Proposta o Pregoeiro verificou a HABILITAÇÃO da empresa, constatando que todos os documentos exigidos estavam válidos e em conformidade com o item 7 do edital. Por fim, diante da situação da empresa não ter cotado todos os itens, decidiu o Pregoeiro: na primeira publicação a



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.525/0001-90, sediada na cidade de Belo Horizonte na Rua Mucurí, nº 255, Bairro Floresta logrou-se vencedora para: o item 08 do edital com valor total de unitário de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** e valor global de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**; para o item 09 do edital com valor total de unitário de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)** e valor global de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**; para o item 12 do edital com valor total de unitário de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** e valor global de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**; para o item 14 do edital com valor total de unitário de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)** e valor global de **R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)**; para o item 21 do edital com valor total de unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** e valor global de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**; **somando-se ao final um valor global geral de R\$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).** Na terceira publicação, que se refere a esta sessão de julgamento, a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 43 e 44, com valor total de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais); tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Na falta da presença física de representante da empresa não há como considerar os formulários assinados como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais e sendo assim o Pregoeiro determinou que a empresa seja comunicada por e-mail para apresentação de proposta realinhada de preços, assim como determina o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 010hs00min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Com as considerações finais, na falta da adjudicação dos itens 06, 07, 33, 38, 40, 41 e 42 devendo os mesmos serem encaminhados para compra direta nos termos do art. 24 inc. V da Lei 8.666/93. Encaminhando o processo para a Assessoria Jurídica para parecer acompanhado de toda documentação.

Desterro do Melo, 04 de abril de 2016.

Fábio Júnior dos Santos  
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho  
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo  
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins  
Equipe de Apoio